



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

DECRETO EXECUTIVO Nº. 039/2023

DE 12 DE JUNHO DE 2023.

**INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DE
COMISSÃO MUNICIPAL DE MUDANÇAS
CLIMÁTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a viabilização de ações para o atingimento das metas de neutralização de Gases do Efeito Estufa (GEEs), em alinhamento com os compromissos globalmente assumidos na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima;

CONSIDERANDO o conjunto de ações e projetos da Política Estadual para Mudanças Climáticas do Estado do Rio Grande do Sul - ProClima2050;

CONSIDERANDO as previsões climáticas divulgadas pela imprensa Estadual e Federal e em diversos estudos científicos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº. 04, de 12 de abril de 2023, que trata dos procedimentos e orientações para cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Mudanças Climáticas no âmbito do território do Município de Vista Gaúcha/RS.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes cidadãos, titulares e suplentes, do Município de Vista Gaúcha, como membros da Comissão Municipal de Mudanças Climáticas, nos respectivos cargos e funções assim designadas:

Membro titular	Suplente	Órgão representativo
André Junior Danette	Romero Adriano Wink Dorneles	Sec. Mun. da Agropecuária e Meio Ambiente
Odair José Lucatelli	Walmor de Souza Bueno	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
Mauri Zdanski	Karen Kelly Crespan	EMATER
Joelmir Lopes	Vilmar Tirloni	Sec. Mun. da Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Art. 3º. Os membros da Comissão serão substituídos a cada vez que houver troca de titularidade do cargo, devendo assumir como membro do Conselho o titular empossado ou nomeado.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados em virtude de os mesmos serem considerados de relevância e de caráter social público.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, AOS 12 DE JUNHO DO ANO DE 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. em 12/06/2023.

Lauri José Tombini
Sec. Mun. Da Administração

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
REGISTRADO

Doc. Nº 1.986

Liv Nº 02 Em 12/06/23

Vista Gaúcha, 12/06/23

Davani